



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº 064/2013 DE 02 DE AGOSTO DE 2013

*SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terra para fins de desapropriação ou servidão administrativa, amigável ou judicial e dá outras providências.*

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área 1: 13.272,23m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Oswaldo Telles e Loire Margarida Barancelli Telles** ou a quem de direito pertencer.

**Situação** Lote Rural nº 07 da Gleba nº 11, situado no Município de Saudade do Iguaçu, Comarca de São João - Pr. - matrícula **6.021**, do Serviço de Registro de Imóveis de Chopinzinho, conforme consta na matrícula, com a seguinte **descrição:**

**Norte:** Confrontando com o Lote 07 da Gleba 11, partindo do ponto D1 segue rumo NE com o azimute 104º24'50'' e distância correspondente de 124,73 m para o ponto D2. **Sul:** Confrontando com o Lote nº 08 da Gleba 11, partindo do ponto D4 segue com o azimute 259º12'46'' e distância de 78,36 m para o ponto D5, que segue confrontando com o Lote nº 30 da Gleba 11 com o azimute 310º18'58'' e distância de 3,43 m para o ponto D6, que segue com o azimute 4º14'40'' e distância de 17,16m para o ponto D7, que segue com o azimute 330º2'55'' e distância de 8,36 m para o ponto D8, que segue com o azimute 303º49'25'' e distância de 41,09 m para o ponto D9. **Leste:** Confrontando com o Lote rural nº 07 da Gleba 11, partindo do ponto D2 segue rumo NS com o azimute 203º30'15'' e distância de 52,10 m para o ponto D3, que segue com o azimute 201º26'10'' e distância de 44,36 m para o ponto D4. **Oeste:** Confrontando com o Lote rural nº 30 da Gleba 11, partindo do ponto D9 segue rumo SN com o azimute 340º16'16'' e distância de 14,51 m para o ponto D10, que segue com o azimute 40º19'39'' e com a distância de 34,57 m para o ponto D11, que segue com o azimute 14º8'55'' e distância de 11,54 m para o ponto D12, que segue com o azimute 32º0'58'' e distância de 23,39 m para o ponto D13, que segue com o azimute 10º12'00'' e distância de 13,91 m para o ponto D1. A planta Topográfica elucida o presente Memorial



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. O azimute ilustre no presente Memorial refere-se ao Norte Magnético.

**Área 2: 1.480,46m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Antônio Vanir Marangão e Ademir Marangão** ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote Rural nº 149 da Gleba 10, situado no Município de Saudade do Iguaçu, Comarca de São João - Pr. - matrícula **5.259**, do Serviço de Registro de Imóveis de Chopinzinho, conforme consta na matrícula, com a seguinte **descrição:**

**Norte:** Confronta com o Lote Rural nº 149 da Gleba 10, partindo do ponto E4 seguindo a direção NE com o azimute 74°16'42'' e distância de 13,21 m para o ponto E5, que segue com o azimute 95°32'54'' e distância de 13,37 m para o ponto E6, que segue com o azimute 101°38'59'' e distância de 15,16 m chegando no ponto E1. **Sul:** Confronta com o Lote Rural nº 149 da Gleba 10, partindo do ponto E2, segue na direção SN com o azimute 292°03'29'' e distância correspondente de 51,18 m para o ponto E3. **Leste:** Confronta com o Lote Rural nº 149 da Gleba 10, partindo do ponto E1 seguindo a direção NS com o azimute 202°25'43'' e distância correspondente de 37,03 m chegando no ponto E2. **Oeste:** Confronta com o Lote Rural nº 149 da Gleba 10, partindo do ponto E3 seguindo na direção SN com o azimute 39°50'21'' e distância correspondente de 22,28 m chegando no ponto E4. A planta Topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. O azimute ilustre no presente Memorial refere-se ao Norte Magnético.

**Área 3: 1.240,77m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Sérgio Marangon** ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Parte do Lote Rural nº 130 da Gleba 10, situado no Município de Saudade do Iguaçu, Comarca de São João - Pr. - matrícula **21.064**, do Serviço de Registro de Imóveis de Chopinzinho, conforme consta na matrícula, com a seguinte **descrição:**

**Norte:** Confronta com o Lote rural nº 130 da Gleba 10, partindo do ponto F4 segue na direção NE com o azimute 109° 10'17'' e distância correspondente de 25,99 m para o ponto F5, que segue com o azimute 113°23'22'' e distância de 24,56 m para o ponto F1. **Sul:** Confronta com Lote rural nº 130 da Gleba 10, partindo do ponto F2 seguindo rumo SN com o azimute 300°03'55'' e distância correspondente de 41,83 m para o ponto F3. **Leste:** Confronta com Lote rural nº 130 da Gleba 10, partindo do ponto F1, seguindo rumo NS com o azimute 210°03'55'' e distância correspondente de 29,70 m para o ponto F2. **Oeste:** Confrontando com o Lote rural 130, partindo do ponto F3 segue rumo SN com o azimute 10°03'40'' e distância correspondente de 23,63 m para o ponto F4. A planta Topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. O azimute ilustre no presente Memorial refere-se ao Norte Magnético.



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**Art. 2º** - As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se à Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário de Saudade do Iguaçu, sendo a área 1 para ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e as áreas 2 e 3 para as EEE's - Estações Elevatórias de Esgoto.

**Art. 3º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das desapropriações e ou servidões.

**Art. 4º** - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus decorrente das desapropriações ou servidões das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** - Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudades do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 02 de agosto de 2013.

**MAURO CESAR CENCI**  
*Prefeito Municipal*